



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM Nº 010/2019

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Marcelo Bini
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

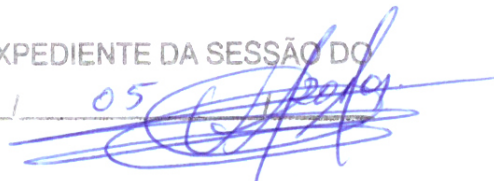
Encaminhamos a mensagem nº 010/2019, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 010/2019, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 13 de maio de 2019.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 05 / 2019


Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº010/2019

500000
"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 73.353,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Munic.de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.50.43.001511	Subvenções Sociais	73.353,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.353,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Munic.de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39.001511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.353,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

29



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNICIA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES. 21 / 05 / 2019

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

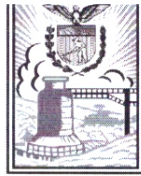
SALA DAS SESSÕES. 21 / 05 / 2019

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 14 / 05 / 2019

Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 010/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submeto o presente Projeto de Lei nº 010/2019, para apreciação desta Casa de Leis, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

Justifica-se a abertura do crédito especial suplementar ao orçamento vigente, devido a não existência de previsão orçamentária para o elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, no exercício de 2019, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, necessário para firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP – Departamento Penitenciário – DEPEN, com o objetivo de contratar apenados para o serviço de varrição de ruas e seus afins.

Diante disso, contando com a presteza e a dedicação desta Casa de Leis, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 13 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 14 / 05 / 2019

Secretário



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DEPRO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEPROD
Rua Dion Pedro - 257 - Bairro Água Verde - CEP 80530-110 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3294-2974 - e-mail: seprod@despen.pr.gov.br

**PROPOSTA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESAS
DA INICIATIVA PRIVADA E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Empresa: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Endereço: Avenida Emilio Johnson nº 360 Centro
Bairro: Centro CEP: 83.501-000
Município: Almirante Tamandaré UF: PR
Telefones: (41) 3699 8600 CNPJ: 76.105.659.0001-54
E-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br Site: tamandare.pr.gov.br
Contatos: Nereu Colodel - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fone: (41) 3699 3092

1) Descreva o tipo de trabalho a ser realizado:

Varrição das ruas, calçadas, limpeza meio fio e capinagem. Coletar material amontoado, ensacar e deixar em local apropriado para a coleta.

2) Em qual local:

☐ Estabelecimento Penal (Qual?) ☐ Na própria empresa ☒ Outro Local (Onde?)

Nas principais ruas do município de Almirante Tamandaré;

Obs.: A empresa declara estar ciente que deverá fornecer ao funcionário monitor e aos presos alimentação durante o período de trabalho e o transporte de ida e volta até o Estabelecimento Penal, conforme horário pré-estabelecido pela Direção e a Conveniada.

3) Qual o cronograma de produção e as metas a serem atingidas durante os próximos 12 (doze) meses, a partir do início das atividades no canteiro? (Planilha detalhada deverá ser fornecida a parte)

Serão estabelecidas metas de manutenção (varrição, limpeza, coleta dos materiais coletados) no mínimo mensal ou de acordo com a necessidade

4) Descreva como deverá ser o processo de produção:

Os funcionários serão conduzidos aos locais de trabalho, com acompanhamento de um responsável que acompanhará a execução do serviço de manutenção relacionado a varrição e limpeza de acordo com a necessidade do local;

5) Discriminar o tipo de material a ser utilizado na execução dos serviços: O material será especificamente os utilizados para limpeza de vias públicas, vassourão, pá, juntadeira, carrinhos e insumos necessários como saco de lixo;

30



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DEPRO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEPROD
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - C. P. 80630-130 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3241-2971 - E-mail: ssp@seprod.pr.gov.br

6) Existe o risco quanto ao armazenamento da matéria prima e /ou da produção no Estabelecimento Penal? Quais?

Não

7) Qual a quantidade mínima e a quantidade máxima de presos que serão necessários?
De 14 (quatorze) a 20(vinte);

7.1) Quantos empregados registrados a empresa possui?

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré conta com mais de 2000(dois mil) funcionários registrados;

8) Qual o tipo de qualificação que o preso deverá possuir, para a execução dos serviços?
(ex.: idade, grau de escolaridade, possuir alguma experiência, etc)

Habilidade com trabalhos manuais, mais especificamente com jardinagem. Não exige uma escolaridade mínima.

9) Será fornecido uniforme ou assemelhado? Dê que tipo?

Não será fornecido uniformes, apenas os EPI's necessários a execução do trabalho, que inclui luvas, avental, botas, e outros que se façam necessários para a execução do serviço;

10) Existe risco para os presos e para os funcionários durante a execução dos serviços, mesmo sendo fora do Estabelecimento Penal? Quais?

Não há grandes riscos, somente a eventualidade de algum acidente no manuseio das ferramentas de trabalho;

11) Existe necessidade de equipamentos de segurança para o funcionário e para os presos durante a execução dos serviços? Quais?

Sim, os EPI's necessários a execução do trabalho, que inclui luvas, avental, botas, colete refletivo e outros que se façam necessários para a execução do serviço;

12) A(s) instalação(s) ou espaço(s) disponibilizado(s) pelo Estabelecimento Penal, atendem a expectativa?

Não

13) Deverá ser feita alguma adequação ou reforma? Quais?

Não

14) Se a resposta for positiva, quem irá fornecer o material.

☐ Conveniada ☐ Estabelecimento Penal ☐ Depen

15) Quais os tipos de maquinas e equipamentos que deverão entrar no Estabelecimento Penal? (listar e especificar)

O veículo tipo van ou micro ônibus para o transporte

2P



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DEPRO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEPROD
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3291-2071 - e-mail: seprod@depem.pr.gov

16) Quais os tipos de ferramentas que serão utilizadas no interior do Estabelecimento Penal? (listar e especificar)

Não

17) Realizar as suas expensas instalação de medidor de energia elétrica para o canteiro de trabalho e conseqüente pagamento da energia utilizada.

Estarão isentas as empresas que não utilizam equipamentos que necessitem de energia elétrica, ficando o Diretor da Unidade Penal responsável por avaliar esta isenção. Caso não seja possível esta instalação será cobrada a taxa de ocupação. (25% do salário mínimo por preso implantado).

Não

18) Com qual frequência (dia/mês), a empresa deverá realizar a entrada e a retirada da matéria prima e/ou produção, no Estabelecimento Penal?

Não

18.1) Qual o tipo de veículo a ser utilizado no transporte do material, especificar:

Não

19) A empresa disponibilizará um ou mais representante(s) para acompanhar diariamente, no interior do Estabelecimento Penal, as atividades desenvolvidas no canteiro? Quantos?

O motorista responsável pelo transporte do pessoal.

19.1) Se for positivo, os funcionários da empresa necessitarão utilizar o refeitório do Estabelecimento Penal para fazer as refeições? Quantos?

Não

Obs.: A empresa deverá formalizar a solicitação junto à Direção do Estabelecimento Penal para apreciação, com o(s) nome(s) devidamente identificados.

20)

Canteiro Interno e Externo	
(Valores em conformidade com o disposto na Resolução nº 008/2014 do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário de 12 de dezembro de 2014)	
Composição da Remuneração - (Salário Mínimo Nacional - R\$ 998,00 - Janeiro/2019)	
Valor da mão de obra do preso (75%)	R\$ 748,50
Taxa Encargos Administrativos (25%)	R\$ 249,50 *
Custo total mensal (por preso)	R\$ 998,00

Encargos Administrativos: (Cf disposto no § 2 do Artigo 1º da Res. 008/2014 - CED/FUPEN, de 12/12/2014))

Será autorizada a cobrança da parcela destinada ao FUPEN, encargos administrativos, das empresas conveniadas, conforme o número de presos implantados no canteiro de trabalho.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DEPRO
SECTOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEPROD
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP: 80620-130 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3294-3974 - E-mail: seprod@despen.pr.gov.br

§ 2º. Os encargos administrativos terão seus percentuais decrescidos, quanto maior o número de presos implantados, conforme tabela abaixo:

- 01 a 50 presos implantados 25% do salário mínimo;
- 51 a 100 presos implantados 20% do salário mínimo;
- 101 a 200 presos implantados 15% do salário mínimo;
- 201 a 300 presos implantados 10% do salário mínimo;
- Acima de 301 presos implantados 5% do salário mínimo.

§ 3º. Os órgãos e entidades pertencentes à administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo, ficarão isentas dos encargos administrativos.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

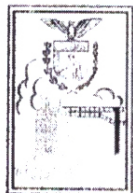

Geffson Colodel
Prefeito Municipal

Documentação - Empresas da Iniciativa Privada: (original ou cópia autenticada)

- a) Certidão Negativa do Distribuidor de Vara de Balanças e Concordatas;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (estadual e municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST;
- f) Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual registrado na Junta Comercial juntamente com a última alteração Contratual (com respectiva declaração de enquadramento para condição de ME ou EPP); ou Cópia do Estatuto Social acompanhado do Termo de Posse da Diretoria, devidamente registrado em cartório;
- g) Projeto de estimativa de consumo de água e energia elétrica - somente para atividades dentro da Unidade Penal;
- h) Plano de Trabalho;
- i) Proposta para firmar Termo de Cooperação - modelo em anexo.

Documentação - Órgãos Públicos: (original ou cópia autenticada)

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (estadual e municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST;
- e) Indicação das fontes de recursos e dotação orçamentária que asseguraram a integral execução do convênio;
- f) Declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g) Plano de Trabalho;
- h) Lei de Criação ou Ato de Instituição.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PLANO DE TRABALHO

Introdução

O Município de Almirante Tamandaré conta com um canal de comunicação entre munícipes e Prefeitura, o 156, que tem registrado muitas reclamações com a relação a limpeza de vias públicas, assim existe a necessidade de mão de obra para a execução do serviço de limpeza e varrição das vias públicas do município.

Justificativa

Diante do aumento das reclamações em relação ao acúmulo de lixo e limpeza das vias públicas, este plano de trabalho que propõe a implantação da mão de obra, das pessoas que cumprem pena, para a redução de sua pena e em contrapartida uma mão de obra menos onerosa para o município.

Metas

Potencializar a manutenção e limpeza das vias públicas, promovendo a diminuição em 06 (seis) meses em 50% no número de reclamações recebidas pelo 156.

Recursos Necessários

Número de funcionários: 14

Custo de transporte: Próprio da prefeitura

Motorista: Do quadro da prefeitura

Refeição: almoço (marmita) / água;

Epi's: Não será fornecido uniformes, apenas os EPI's necessários a execução do trabalho, que inclui luvas, avental, botas, e outros que se façam necessários para a execução do serviço;

Equipamentos: O material será especificamente os utilizados para limpeza de vias públicas, vassourão, pá ajuntadeira, carrinhos e insumos necessários como saco de lixo;

Plano de Ação



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Objeto: Promover Varrição das ruas, calçadas, limpeza meio fio e capinagem.
Coletar material amontoado, ensacar e deixar em local apropriado para a coleta.

Execução da ação

O motorista realiza o traslado dos apenados da unidade prisional ao posto de serviço.

Durante o dia de trabalho haverá um intervalo de uma hora para almoço

Horário de trabalho: 08 horas às 17 horas;

Para a execução receberão a orientação de um coordenador que acompanhará o serviço fornecendo os epi's e ferramentas de trabalho.

Restrição

Como o objeto é executado ao ar livre, em dias de chuva não será realizado o serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 010/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente, encaminhando-os para os tramites normais.

Claudinho Zoinho
Presidente

Laercio Souza
Vice-Presidente

Catarina Júnior
Membro